



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de Mirassol, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS		
288	15.451.0040.1006.0000	Obras de Infraestrutura Urbana e Pavimentação	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 007	PA 09032024-071962-EMENDA RECAPE	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00	
	Fontes de Recurso	
	05 00	500.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 13 de maio de 2024.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2024

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Execução de obras de **Recapamento asfáltico em vias do município**, com recursos oriundos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar cadastrada com o Plano de Ação nº 09032024-071962 do Deputado Baleia Rossi.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales",
13 de maio de 2024.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal